

**PORTARIA/GP/PMLC/ N°381/2026**

**Laguna Carapã /MS, 18 de junho de 2026.**

**DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DA ATA N° 09/2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O Prefeito Municipal de Laguna Carapã** – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais:

Considerando, que cabe ao Município, nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscais formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pelo Município.

**R E S O L V E**

**ART. 1º** - Designa os servidores, para atuar como fiscais da **ATA nº 09/2026**, Aquisição de Material Esportivo para atender às demandas das Secretarias Municipais de Assistência Social, Educação e Cultura e Esporte e Lazer de Laguna Carapã/MS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	SRª ANA PAULA CAMPOS DE LIMA(TITULAR) SRª ANY CAROLINE OLIVEIRA LIMA(SUPLENTE)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	SRº LUCAS MANOEL DOS SANTOS DIAS(TITULAR) SRª EDINA TERESINHA KUNZLER(SUPLENTE)
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	SRª LUCENIR APARECIDA DE MATOS SABIÁ(TITULAR) SRº ADEMAR VEGA XIMENES(SUPLENTE)

**ART. 2º** - As Servidoras referidas no art. 1º deverão exercer sua função como fiscal conforme convocação, com prioridade sob as demais atribuições do seu cargo, até a vigência final deste contrato, de forma a garantir o acompanhamento e o controle das medidas estabelecidas por esta Portaria.

**ART. 3º** - Ficará sob a responsabilidade do fiscal designado:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do Contrato, anotando em registro próprio as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter ao Gestor da área, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da Lei;

II – Verificar a Prestação do serviço se está sendo cumprida de acordo com o Contrato formalizado, e atestar o respectivo recebimento no verso das Notas Fiscais, com assinatura e identificação;

III – Avaliar continuamente, a qualidade do serviço, durante ao período de vigência do contrato, e comunicar por escrito, ao setor responsável pela gestão caso seja constatado alguma irregularidade ocorrida, para aplicação das penalidades legalmente estabelecidas, se for o caso ou indicar eventuais glosas das faturas;

IV - O encaminhamento ao Gestor da área, os documentos apresentados pela contratada para conhecimento, providências e arquivo dos documentos;

**Código e-Sfinge** : 5881B1540B8C6D16414BE1EE2276201CAF4132EC

**ART. 4º**- Fica revogada a Portaria nº 88/2026, de 09 de fevereiro de 2026

**ART. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17/06/2026.

Assinam o presente: Itamar Bilibio -Prefeito Municipal; Alcioneide Aparecida Tamanho- Secretária Municipal de Assistência Social ;Sergio Bareiro Gimenes- Secretário Municipal de Educação e Cultura;; Carlos Alberto Milani-Secretário Municipal de Esportes e Lazer; Ana Paula Campos de Lima -Fiscal (Titular); Any Caroline Oliveira Lima -Fiscal (Suplente) ; Lucas Manoel dos Santos Dias-Fiscal (Titular) ; Edina Teresinha Kunzler – Fiscal (suplente); Lucenir Aparecida de Matos Sabiá-Fiscal (Titular); Ademar Vega Ximenes - Fiscal (suplente);.

Matéria enviada por MARTA DE SOUZA LEDESMA